DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO D DEMANDA – DFD

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de materiais elétricos, por meio de Sistema de Registro de Preços, destinados à manutenção da iluminação pública e das instalações elétricas dos prédios públicos do Município de Maracajá/SC.

2. SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração por meio do Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos do Município de Maracajá/SC.

3. PRIORIDADE

Média – Justifica-se pela necessidade de manter disponível o fornecimento de materiais elétricos destinados à manutenção da iluminação pública e das instalações elétricas dos prédios públicos do Município de Maracajá/SC. A contratação é necessária para garantir a reposição dos materiais utilizados nas manutenções preventivas e corretivas, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a segurança dos usuários e servidores, o adequado funcionamento das instalações públicas e a conservação do patrimônio municipal.

4. RECURSO

A eventual contratação será custeada com recursos próprios do Município de Maracajá, provenientes do orçamento vigente, assegurando a disponibilidade financeira necessária para o atendimento da demanda, em conformidade com o planejamento orçamentário municipal e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. TIPO DO OBJETO

Fornecimento de bens comuns.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
15 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
22 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
25 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.752.7004.0752
27 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.752.7005.0752
29 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.759.0000.0759
32 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500

37 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
45 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0500
54 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0500
50 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0500
68 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
70 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
76 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
81 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
88 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
101 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
112 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
116 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
118 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
125 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
133 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
141 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
141 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1002.0500
141 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.600.0000.0600
141 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.621.0000.0621

7. VALOR GLOBAL

R$ 1.399.386,55 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos.

8. PRAZO PARA FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento (AF). A entrega deverá ser realizada na sede do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rodovia Federal Governador Mario Covas (BR-101), km 399/400, esquina com a Rua Eufrázio Avelino Rocha, nº 1025, Bairro Vila Beatriz, Maracajá/SC, CEP 88915-000.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, durante os quais poderão ser realizadas contratações conforme a necessidade da Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

10. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial, por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 31/2023.

A adoção da modalidade Pregão Presencial justifica-se em razão das características específicas da contratação, que envolve quantidade elevada e diversidade de materiais elétricos, com diferentes especificações, características técnicas, padrões de fabricação e exigências de conformidade. A realização da sessão presencial possibilita maior interação entre os licitantes e a equipe responsável pela condução do certame, facilitando eventuais esclarecimentos quanto às propostas, à composição dos lotes e às especificações dos materiais durante a sessão.

A modalidade presencial também permite maior efetividade na condução da fase de lances e na negociação das propostas, possibilitando à Administração buscar condições mais vantajosas para a contratação, especialmente diante da quantidade e da diversidade dos itens que compõem o objeto.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade de aquisição dos materiais de forma parcelada e sob demanda, permitindo que a Administração realize as contratações conforme a efetiva necessidade de manutenção da iluminação pública e das instalações elétricas dos prédios públicos do Município, sem a obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados. Essa sistemática proporciona maior eficiência no planejamento das aquisições, otimiza a gestão dos recursos públicos, reduz custos de armazenamento e evita a formação de estoques desnecessários.

Dessa forma, a adoção do Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada às características do objeto e à forma de aquisição pretendida, buscando assegurar a competitividade, a economicidade, a eficiência na condução do procedimento e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva, corretiva e eventual da iluminação pública e das instalações elétricas dos prédios públicos do Município de Maracajá/SC.

A disponibilidade desses materiais é indispensável para assegurar a conservação e o adequado funcionamento da infraestrutura elétrica municipal, possibilitando a pronta execução de reparos, substituições e adequações necessárias em vias públicas, praças, espaços públicos e edificações pertencentes à Administração Municipal.

A manutenção da iluminação pública contribui diretamente para a segurança da população, a mobilidade urbana e a utilização adequada dos espaços públicos durante o período noturno. Da mesma forma, a manutenção

das instalações elétricas dos prédios públicos é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados pelos diversos órgãos municipais, proporcionando condições adequadas de funcionamento, segurança aos servidores e usuários e preservação do patrimônio público.

Considerando que o consumo desses materiais ocorre de forma contínua e variável, conforme as demandas identificadas pelas equipes responsáveis pela manutenção, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais eficiente, permitindo aquisições parceladas, de acordo com a necessidade da Administração, evitando tanto a interrupção dos serviços quanto a formação de estoques excessivos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021..

12. ESTIMATIVA DE DESPESA

A estimativa da despesa foi definida com base em pesquisa de preços realizada diretamente junto a fornecedores do ramo, aptos ao fornecimento dos materiais elétricos que compõem o objeto da contratação, observando os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

A opção pela pesquisa direta de mercado justifica-se em razão da elevada quantidade de itens que compõem a futura contratação, bem como das particularidades técnicas de diversos materiais, cujas especificações exigem características específicas de fabricação, certificações, homologações e atendimento às normas da ABNT, INMETRO e, quando aplicável, da CELESC. Essas particularidades dificultam a obtenção de parâmetros homogêneos e comparáveis por meio de atas de registro de preços, contratos administrativos ou outros instrumentos disponíveis em portais de compras públicas, os quais, em muitos casos, apresentam descrições genéricas, especificações divergentes ou itens agrupados de forma distinta da necessidade do Município.

Além disso, a pesquisa direta junto a fornecedores especializados permite maior precisão na identificação dos preços praticados no mercado para produtos com as características efetivamente exigidas pela Administração, assegurando maior confiabilidade à estimativa da contratação, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

13. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados no fornecimento de materiais elétricos, observando as especificações técnicas e os quantitativos previstos para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

A metodologia adotada permitiu identificar valores compatíveis com os praticados no mercado, considerando as características específicas dos materiais, as exigências de qualidade, certificações e homologações aplicáveis, bem como a composição dos lotes estabelecida para a licitação. Dessa forma, a estimativa reflete a realidade mercadológica do setor, assegurando a fixação de um valor de referência adequado e suficiente para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, que o valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos requisitos legais para a adequada instrução da fase preparatória da contratação.

14. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A futura contratação será realizada por meio de Pregão Presencial, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A escolha da futura contratada ocorrerá mediante regular procedimento licitatório, sendo declarada vencedora a licitante que atender integralmente às exigências de habilitação e apresentar a proposta de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A adoção do critério de julgamento por lote justifica-se pela necessidade de agrupar materiais elétricos com características e finalidades correlatas, proporcionando maior padronização dos produtos fornecidos, otimização da gestão contratual, redução de custos logísticos, racionalização das entregas e maior eficiência na execução das aquisições, sem comprometer a competitividade do certame.

A escolha da futura contratada justifica-se, ainda, pela necessidade de selecionar empresa que demonstre capacidade para fornecer materiais elétricos em conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Administração, assegurando a qualidade, a procedência e a regularidade do fornecimento, observando, dentre outros, os seguintes requisitos:

- fornecimento de materiais em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- atendimento às normas técnicas da ABNT e, quando aplicável, às exigências da CELESC, INMETRO, PROCEL e demais regulamentações pertinentes;
- capacidade de realizar o fornecimento parcelado, conforme as demandas da Administração, dentro dos prazos estabelecidos;
- manutenção das condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes;
- garantia da qualidade, procedência e substituição dos materiais que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

Vladimir Borges Bitencourt
Matrícula 2879
Secretário de Administração

Maracajá, 22 de outubro de 2026.